

matrícula
50.565

folha
01


São Paulo, 09 de janeiro de 19 81

IMÓVEL:- UNIDADE AUTONOMA Nº 54, localizada no 5º andar ou 8º pavimento do EDIFÍCIO FLEMING, sito à Rua Pamplona, nº 1204 (entrada do prédio), no 17ª Sub-distrito - Bela Vista, contendo a área privativa de 69,00ms2., área comum de 16,83ms2., a área total de 85,83ms2., e a fração ideal no terreno de 1,9067%.-

CONTRIBUINTES:- 009.088.0055-1/0056-8/0057-6/0058-4 (maior área).-

PROPRIETÁRIA:- JULIO BOGORICIN IMÓVEIS SÃO PAULO LTDA., com sede nesta Capital, à Avenida Brasil, nº 876, CGC/MF. sob o nº 49.321.169/0001-32.-

REGISTRO ANTERIOR:- R.02 na Mat. nº 37.768, deste Registro.

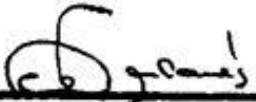

Waldyr Walder - Oficial/Maior

Av.01/ 50.565

Data: 09/janeiro/1981

Pelo registro nº 04, feito em data de 30 de Maio de 1980, - na matrícula nº 37.768, deste Registro, o terreno onde esta sendo construído o EDIFÍCIO FLEMING, foi dado em hipoteca, para garantia da dívida no valor de Cr\$.54.664.000,00, em favor da UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. SÃO PAULO.-

Edgar Jorge Furlaneto
Escrivão Habilitado




Waldyr Walder - Oficial/Maior

R.02/ 50.565

Data: 09/janeiro/1981

Pela escritura datada de 18 de Dezembro de 1980, de Notas - do 7º Cartório desta Capital, livro 3779, fls. 47, a proprietária, já qualificada, representada por Julio Bogoricin, Paulo de Carvalho Cavina e Clara Fany Rosenthal Besdin, prometeu vender ao SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede nesta Capital, à Rue Xavier de
Continua no verso.

matrícula

50.565

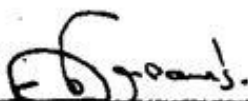
ficha

01

verso

Toledo, nº 98, 3º andar, CGC/MF. nº 62.229.646/0001-00, representado por João Roberto Schrage Seabra Malta, Rogério Henrique Maia Paiva, Adirson Quirino dos Santos, Newton de Souza Barros Alvarez, Antonio Simas, Oswaldo Gonçalves, Alvaro Alves de Sousa, Jurandir João Fiorita e Luiz Caldin, o imóvel em construção, pelo valor de Cr\$.3.250.000,00, que juntamente com o valor de outros imóveis, perfaz o total de Cr\$.65.500.000,00, pagável da seguinte forma:- a) Cr. - - - \$.10.322.000,00, são pagos na data do título; b) Cr. - - - \$.12.000.000,00, no dia 05 de janeiro de 1981, sem juros, - correção monetária ou outros encargos; c) Cr\$10.000.000,00, serão pagos por meio de 06 parcelas mensais e sucessivas, - sem juros ou outros encargos, sendo as 5 primeiras de Cr. - \$.1.750.000,00, cada uma, e a 6ª. e última do valor de Cr. \$.1.250.000,00, vencendo-se a primeira delas no dia 30 de - janeiro de 1981 e as demais no mesmo dia dos meses subse- - quentes, até final liquidação, com exceção da prestação ven- - cível em fevereiro, que se dará no dia 28; d) 50.000,00 - - UPCs., equivalentes na data do título a Cr\$33.178.000,00, - representados pela subrogação parcial do contrato de hipote- - ca registrado sob nº 04 na Mat. nº 37.768, mencionada na - - Av.01.

Edgar Jorge Furlaneto
Escritor Habilitado



Waldyr Vísider - Oficial Maior

(continua na ficha 02)

continuações...

GERAL

de São Paulo

matrícula
50.565

ficha

82

São Paulo,

de

de 19

AV.03/ 50.565

Data:-13/maio/1981

CONSTA - que o EDIFÍCIO FLEMING, situado na rua Pamplona, números 1.204 (entrada principal) e 1.212 (loja), - foi instituído em regime de condomínio, nos termos da Lei número 4.591/64, achando-se o mesmo totalmente **CONCLUÍDO**, conforme prova o Auto de Conclusão expedido em 08 de maio de 1981, pela Prefeitura da Capital;- nos termos do instrumento particular datado de 12 de maio de 1.981.-

Márcus A. A. Púlio
Escrivente Habilitado

José Roberto Lorenzo Castro - Escrivente Autorizado

Av.04/ 50.565

Data:-21/agosto/1981

CANCELADA a AV-01, em virtude da credora: UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. SÃO PAULO, ter desligado o imóvel, - da garantia hipotecária objeto do R-04 da matrícula número 37.768, mencionada na referida Av. 01, tendo recebido para tanto, integralmente, a montante relativo a seu crédito, no valor de 50.000,00 UPCs., equivalentes na data do título a Cr\$52.277.000,00; nos termos do instrumento particular datado de 10 de agosto de 1981.

Márcus A. A. Púlio
Escrivente Habilitado

Waldyr Waldes - Oficial Subst.º

R.05/ 50.565

Data:-21/agosto/1981

Pelo instrumento particular datado de 10 de agosto de 1981, a proprietária: JULIO BOGORICIN IMÓVEIS SÃO PAULO LTDA., já qualificada, **transmitiu por venda** ao SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS NO ESTADO DE SÃO PAULO, já qualificado no R-02, o imóvel, pelo valor de Cr
(continua no verso)

matrícula

50.565

ficha

02

verso

\$84.599.000,00 (inclusive o valor de outros imóveis).-

Márcus A. A. Púlito
Escrivente Habilitado

Waldyr Waldor - Oficial Subst.

AV.06/ 50.565

Data:-21/agosto/1981

CANCELADO o R-02, em virtude da transmissão definitiva do imóvel, em favor do SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS NO ESTADO DE SÃO PAULO, já qualificado, de acordo com o R-05.

Márcus A. A. Púlito
Escrivente Habilitado

Waldyr Waldor - Oficial Subst.

R.07/ 50.565

Data:-21/agosto/1981

Pelo instrumento particular datado de 10 de agosto de 1981, o SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS NO ESTADO DE SÃO PAULO, já qualificado, deu em hipoteca a CEESP - CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., com sede matriz nesta Capital, à rua XV de Novembro, número 111, CGC/MF.- nº 43.073.394/0001, o imóvel, para garantia da dívida no valor de Cr\$52.277.000,00, equivalente, na data do título a 50.000,00 UPC's., pagável dentro do prazo de 10 anos, - contados da data do título, acrescida de juros calculados à taxa de 10% ao ano e correção monetária, pelo Sistema de Amortização Constante (SAC), através de 120 prestações mensais e consecutivas, no valor inicial de 833,5333 UPC's., equivalentes na data do título a Cr\$871.492,41, vencendo-se a primeira no dia 10 de setembro de 1981, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Fazem parte da presente garantia outros imóveis perfeitamente descritos e caracterizados no título.

Márcus A. A. Púlito
Escrivente Habilitado

Waldyr Waldor - Oficial Subst.

(continua na ficha 03)

matrícula
50.565

ficha
03

São Paulo, de de 1982

AV. 08/ 50.565

DATA: -23/julho/1982

CONSTA que o prédio nº 1204 da Rua Pamplona, tem atualmente o nº 1.200 da citada rua, conforme prova o despacho emitido pela Prefeitura Municipal de São Paulo no processo nº 28.005.633-81 38, publicado no Diário Oficial do Município em 24 de setembro de 1981; averbação essa autorizada nos termos do requerimento datado de 06 de maio de 1982, pelo Conselho Regional dos Corretores de Imóveis da 2ª. Região, Creci - 2ª. Região.

Márcus A. A. Púlito
Escritor Habilitado

Waldyr Waldor - Oficial Subst.

AV. 09/ 50.565

DATA: -23/julho/1982

CONSTA que o Condomínio Edifício Fleming, passou a denominar-se "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CORRETOR DE IMÓVEIS", conforme prova a Ata de Assembléia Geral Ordinária do Condomínio, realizada em 07 de janeiro de 1982, registrada em microfilme sob o número 810940, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos; averbação essa autorizada nos termos do requerimento datado de 06 de maio de 1982, pelo Conselho Regional dos Corretores de Imóveis da 2ª. Região, Creci - 2ª. Região.

Márcus A. A. Púlito
Escritor Habilitado

Waldyr Waldor - Oficial Subst.

Av. 10/50.565

Data: - 08/janeiro/1992

Consta que a CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., - passou a denominar-se NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A., conforme prova a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 28/12/1989, registrada sob o nº 908.590, na Junta -

continua no verso

matrícula
50.565

ficha
03
verso

CNS: 11.349-8

Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP; nos termos do instrumento particular datado de 03/12/1991.-

Antonio Benedito de Oliveira
Escrevente Habilitado

JOSE CARLOS MILANESI DE CASTRO
Oficial Interino

Av.11/50.565

Data:- 08/janeiro/1992

CANCELADO o R.07, referente a hipoteca que grava o imóvel - da matrícula, de acordo com o instrumento particular datado de 03/12/1991, autorizado pela credora, NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A.-

Antonio Benedito de Oliveira
Escrevente Habilitado

JOSE CARLOS MILANESI DE CASTRO
Oficial Interino

Av.12/

Data: 22/SETEMBRO/2022

Por Certidão expedida em 16 de setembro de 2022, consoante disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo Juízo da 33ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, nos autos da execução civil, processo nº 1044896-83.2015.8.26.0100, em que são partes: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CORRETOR DE IMOVEIS**, CNPJ nº 54.934.781/0001-10, (exequente) e **SINDICATO DOS CORRETORES DE IMOVEIS NO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ nº 45.796.802/0001-98 (executado), verifica-se que foi procedida à penhora do imóvel desta matrícula, de propriedade do Sindicato dos Corretores de Imóveis no Estado de São Paulo. Valor da dívida: R\$11.989.870,59. Figura(m) como depositário(s): Sindicato dos Corretores de Imóveis no Estado de São Paulo. Fazem parte da presente penhora outros imóveis constantes do título. Protocolo nº 630.461 de 19/09/2022. Selo Digital: 1134983310000000719856222.

Paulo Shigueru
Itokazu, oficial substituto.